



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

(Publicada no DOU, Seção 1, de 26/10/2022, p. 109)

Altera a Resolução CSMPT 167/2019 a qual orienta o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público do Trabalho e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e diante do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 20.02.0001.0012654/2022-76;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (PCA nº 1.00066/2017-64) que permitiu ao Ministério Público do Trabalho, no exercício de sua autonomia, a regulamentação integral do sistema de plantão, que atenda às peculiaridades administrativas e institucionais inerentes a este ramo ministerial, de forma a melhor atender à garantia da continuidade e da eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situações excepcionais, transitórias e temporárias que demandam uma pronta e efetiva resposta do Ministério Público do Trabalho às demandas sociais de elevado interesse público;

CONSIDERANDO a análise cumulativa das experiências de plantão realizadas até o momento e o ajuste necessário para maior eficiência e resolutividade em situações específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o art. 2º-A ao texto da Resolução CSMPT nº 167/2019, com a seguinte redação:

Art. 2º-A O Procurador-Geral do Trabalho poderá estabelecer regime diferenciado de plantão para atender situações excepcionais, transitórias e específicas, com vigência temporária

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Presidente

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Vice-Presidenta



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

(Publicada no DOU, Seção 1, de 26/10/2022, p. 109)

FÁBIO LEAL CARDOSO
Conselheiro Secretário

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Conselheira

CRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO ARAÚJO PINTO
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA
Conselheiro

ADRIANA S. MACHADO
Conselheira